



CONGRESSO NACIONAL

MPV-292

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 292/06	nº do prontuário		
Autor DEPUTADO Rodrigo MAIA				
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global

Suprime-se a alteração do § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 1998, proposto pelo art. 1º da MP 292/2006:

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade evitar a dispensa do procedimento licitatório que rege a concessão de direito real de uso de imóveis pertencentes à União, e consubstancia-se no fundamento do fiel tratamento do bem público. Não é justo que pessoas físicas ou jurídicas, mesmo em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional, possam ser favorecidas por critérios discricionários, baseados em fatores de caráter pessoal, a título de merecimento.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2006

Deputado Rodrigo Maia
Líder do PFL

